



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 534/2010, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2011 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal nº 516/2009 de 29 de dezembro de 2009, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 518/2009 de 29 de dezembro de 2009, Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Credito Adicional			RS (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.57	Depto de Agric, Abast. E Meio Ambiente		
20.606.0047.2.028 - Fomento a Agricultura e Pecuária			
.(0XX)	3.3.50.41	Contribuições	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 518/2009 de 29 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(+) Crédito Adicional			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.55	Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0171)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (FR05)	38.000,00
.(0172)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (FR01)	35.000,00
TOTAL			73.000,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.54	Depto. De Educação, Cult. E Esporte		
12.365.0007.2.0008	– Manutenção de Creche		
.(0075)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
.(0076)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
12.364.0007.2.0012	– Transp. De Alunos da Educação Básica		
.(0105)	3.390.30	Material de Consumo	15.000,00
.(0109)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.55	Departamento de Saúde		
10.304.0011.2.0026	– Vigilância em Saúde		
.(0185)	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
10.301.0011.2.0027	– Assistência Farmacêutica		
.(0191)	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
.(1192)	3.390.32	Mat. De Distribuição Gratuita	6.000,00
02.57	Depto de Agric, Abast. E Meio Ambiente		
20.606.0012.2.0029	– Patrulha Agrícola		
.(0232)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL			108.000,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 04 de março de 2010.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA